



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O Presente termo de referência tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR O PROJETO PILOTO DE PISCICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Curuçá-Pará está localizado no nordeste paraense, na região de integração GUAMÁ, há 170 km da capital do estado do Pará (Belém) com população de 34.490 habitantes (IBGE, 2010). Curuçá destaca-se pela comercialização de peixes e mariscos, considerado um tradicional e importante centro pesqueiro do litoral paraense. Em relação a aquicultura, o município de Curuçá ainda é incipiente no cultivo de peixes comparada a outros municípios do Estado. A necessidade de contemplar a piscicultura no município de Curuçá tem a finalidade de promover o desenvolvimento socioeconômico dos pequenos produtores que enfrentam dificuldades para desenvolver e diversificar suas atividades econômicas. O estabelecimento do PROJETO PILOTO DE PISCICULTURA FAMILIAR ampliará as possibilidades de incremento da produção de pescado e a geração de emprego e renda favorecendo a inclusão social em regiões carentes de oportunidades de trabalho. Neste sentido, ceneível às questões relativas a produção de pescado no município de Curuçá e aos seus atores sociais, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DE CURUÇÁ (SEMPAQ), tem buscado incentivar a criação de peixe em cativeiro, com viés econômico para os produtores que já desenvolvem alguma cultura agrícola na sua propriedade. Portanto, dar continuidade na proposta de implantar projetos de piscicultura em viveiros escavados representa o incentivo da Prefeitura Municipal de Curuçá em promover condições necessárias para o processo de engorda de pescado, reunindo condições básicas para que famílias rurais produzam alimento de qualidade técnica.

2.2 A contratação deste objeto será adotada em único lote justifica-se pela necessidade de padronização e compatibilidade técnica entre os diferentes componentes. Isso é crucial para assegurar o funcionamento eficiente do projeto de piscicultura familiar, minimizando riscos de incompatibilidades entre produtos de fornecedores distintos. A familiaridade com os produtos de um mesmo fabricante contribui para a eficiência na instalação, operação e manutenção do projeto.

2.3 A consolidação de todos os materiais em um único lote resultará em economia de recursos financeiros e simplificação da administração. Gerenciar um contrato único é mais eficiente do que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

lidar com múltiplos contratos. A gestão contratual torna-se mais simples, permitindo uma fiscalização e supervisão eficaz do cumprimento das obrigações contratuais, otimizando tempo e custos operacionais.

2.4 Ao concentrar a compra em um lote único, a instituição fortalece sua posição na negociação com fornecedores. O volume de compra mais significativo proporcionará vantagens, como descontos mais expressivos e condições de pagamento mais favoráveis, em consonância os critérios de pedido mínimo.

3. DETALHAMENTO DO PROJETO

ITEM	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE VIVEIRO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA (200 MICRAS) 12 m X 100 m	ROLO	2	2.624,64	5.249,28
02	TUBO PVC 100 MM - 6 METROS (MARROM OU AZUL)	UNID.	8	259,00	2.072,0
03	TUBO PVC 75 MM - 6 METROS (MARROM OU AZUL)	UNID.	4	139,16	556,64
04	TUBO PVC 40 MM - 6 METROS (MARROM OU AZUL)	UNID.	20	107,93	2.158,60
05	REDUÇÃO SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO 100 mm x 75 mm	UNID.	4	11,12	44,48
06	JOELHO 90° PVC - 40 MM (MARROM OU AZUL)	UNID.	12	23,21	278,52
07	JOELHO 90° PVC - 100 MM (MARROM OU AZUL)	UNID.	12	51,74	620,88
08	JOELHO 90° PVC - 75 MM (MARROM OU AZUL)	UNID.	4	61,11	244,44
09	COLA PARA CANO 75 g	UNID.	10	9,59	95,9
10	MANTA ASFÁLTICA 50 CM X 10 M	ROLO	4	165,67	662,68
11	SUPER CAL 5KG	SACO	8	15,31	122,48
ITEM	MATERIAL PARA CAPTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	BOMBA HIDRAULICA SUBMERSA 1,5 CV	UNID.	2	2.356,61	4.713,22
13	CORDA TRAN. PP 08 mm MULTICOLOR	METRO	120	1,64	196,80
14	TUBO PVC AZUL FILTRO 110 mm, 3 m, PN-80 PBL	UNID.	20	429,1	8.582,00
15	TUBO PVC AZUL 110 mm, 3 m (três metros), PN-80 PBL	UNID.	8	219,43	1.755,44
16	TUBO EDUTOR GEO VYNIL 1.1/2, 4 m (quatro metros)	UNID.	24	122,91	2.949,84
17	SEIXO (POÇO E CISTERNA)	METRO	5	222,60	1.113,00
18	CABO PP FLEXÍVEL 500V " 3x4 mm PT " P/ BOMBA SUBMERSA 100m	ROLO	2	435,42	870,84
19	LUVA PARALELA 1/2 GALV	UNID.	28	35,97	1007,16
20	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 mm 1.1/2	UNID.	5	14,74	73,70
21	COLA ADESIVA PARA TUBO PVC 75 GR POLYTUBES	UNID.	8	7,79	62,32
22	TAMPA DE ALUMINIO GEOMECANICO 4" SAÍDA 1.1,5	UNID.	4	137,4	549,60
23	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 X 5 m	UNID.	6	18,67	112,02
24	FITA VEDA ROSCA 25m x 18 mm	UNID.	4	6,73	26,92
25	CURVA FEMEA 90 1 1/2 META	UNID.	4	43,73	174,92
26	CABO TRIPLEX 16 mm de 100m	ROLO	1	587,33	587,33
27	POSTE PADRÃO EQUATORIAL 7m	UNID.	4	917,51	3.670,04
28	CAIXA PADRÃO EQUATORIAL	UNID.	4	94,83	379,32
29	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNID.	8	53,49	427,92
30	MOTOBOMBA GASOLINA. 6.5 CV PARTIDA MANUAL	UNID.	1	2.261,57	2.261,57
31	CIMENTO	SACO	25	62,93	1.573,25

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

32	FERREAGEM DA TAMPA - BARRA DE FERRO 3/8 OU 10 mm	BARRA	5	43,91	219,55
33	TÁBUA BRANCA	DUZIA	5	66,00	330,00
34	AREIA	METRO	5	234,11	1.170,55
35	TIJOLOS	UNID	2500	1,04	2.600,00
ITEM	INSUMOS E MANUTENÇÃO DA PISCICULTURA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
36	ALEVINOS DE TAMBAQUI DE NO MÍNIMO 3CM DE COMPRIMENTO E ESTIMATIVA DE PESO 2 - 5g.	MILHEIRO	4	360,00	1440,00
37	REDE DE DESPESCA LINEAR MULTIFILAMENTO EM NYLON FIO 210/48, 15M DE COMPRIMENTO, MALHA 08 MM, SEM NÓS, ALTURA 2,0 M	UNID.	2	331,98	653,96
38	PUÇÁ DE 40 cm X 30 cm, COM MALHA DE 8 mm, FIO 210/06 COM ARO DE ALUMÍNIO MACIÇO.	UNID.	2	353,91	707,82
39	AERADOR CHAFARIZ 0,5 CV MONOFÁSICO, COBERTURA 500 m², TENSÃO MONOFÁSICA 110-220V.	UNID.	2	2.390,00	4.780,00
40	RAÇÃO PÓ COM 50% DE PROTEÍNA BRUTA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES ONÍVOROS NA FASE DE ENGORDA INICIAL, SACA DE 25 KG	SACO	3	419,47	1.258,41
41	RAÇÃO EXTRUSADA COM 45% DE PROTEÍNA BRUTA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES ONÍVOROS NA FASE DE ENGORDA INICIAL COM DIÂMETRO 1,0 MM, SACA DE 25 KG	SACO	3	293,94	881,82
42	RAÇÃO EXTRUSADA COM 42 % DE PROTEÍNA BRUTA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES ONÍVOROS NA FASE DE ENGORDA INICIAL COM DIÂMETRO 1,7 MM, SACA DE 25 KG	SACO	4	214,25	857,00
43	RAÇÃO EXTRUSADA COM 40% DE PROTEÍNA BRUTA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES ONÍVOROS NA FASE DE ENGORDA INICIAL COM DIÂMETRO 2,5 MM, SACA DE 25 KG	SACO	8	169,54	1.356,32
44	RAÇÃO EXTRUSADA COM 32% DE PROTEÍNA BRUTA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES ONÍVOROS NA FASE DE ENGORDA INICIAL COM DIÂMETRO 5,0 - 8,0MM, SACA DE 25 KG	SACO	80	120,00	9.679,20
45	RAÇÃO EXTRUSADA COM 28% DE PROTEÍNA BRUTA PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES ONÍVOROS NA FASE DE ENGORDA INICIAL COM DIÂMETRO 8,0 - 12,0MM, SACA DE 25 KG	SACO	238	95,93	22.831,34
46	CALCÁRIO 40 Kg	SACO	1	34,00	34,00
ITEM	MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
47	ACQUACOMBO COLIRIMÉTRICO, KIT PRODUTOR (AQUICULTOR) ÁGUA DOCE	UNID.	1	646,85	646,85
48	OXÍMETRO - MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA PISCICULTURA	UNID.	1	838,03	838,03
49	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 15 Kg.	UNID.	1	587,67	587,67
50	BALANÇA DIGITAL COM GANCHO 50Kg	UNID.	1	142,54	142,54
51	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS	UNID.	1	516,30	516,30
ITEM	SERVIÇOS DE PEREFURAÇÃO DE POÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
52	MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE 30m DE PROFUNDIDADE.	UNID.	4	6.942,37	27.769,48
VALOR TOTAL				26.301,71	122.503,95

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Da entrega dos itens: Os itens deverão ser entregues no prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e recebimento de autorização de retirada pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

4.1.1 O não cumprimento da entrega dos produtos dentro do prazo estipulados no subitem 4.1, haverá sanções de acordo com as normas vigentes.

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

4.2. Os itens deverão ser entregues no endereço da dependência/instalação da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, no município de Curuçá/PA;

4.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pela Secretaria Solicitante;

4.4. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender as exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado;

4.5 O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração municipal.

4.6. O fornecimento será efetuado em etapas, conforme a necessidade de implantação de cada projeto em cada unidade familiar, com prazo de entrega dos materiais, insumos e equipamentos, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável do Setor de Compras vinculado à Secretaria Municipal de Administração, e enviada por e-mail ou outro meio físico.

4.7. A ração como insumo de grande relevância para manutenção do projeto será fornecida gradualmente por se tratar de um produto perecível, e no rótulo deve conter o vencimento com margem de segurança de no mínimo (6) seis meses.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que terá as seguintes atribuições:

- a) Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- b) Verificar a conformidade de fornecimento do bem;
- c) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
- d) Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- e) Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- f) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos pela contratada;
- g) Rejeitar bens que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- h) Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- j) Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. PAGAMENTO

6.1 PREÇO

6.1.2 O valor total estimado para a aquisição pretendidos é de **R\$ 122.503,95**

6.1.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

a) FORMA DE PAGAMENTO

6.1.4 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) PRAZO DE PAGAMENTO

6.1.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.1.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.7 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.1.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.1.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

a - Compete à Contratada:

- I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II. Responsabiliza-se de por quaisquer danos e prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência, ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- III. Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações na qualidade e quantidades descritas neste Termo, no prazo e no local devidamente informado neste TR, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- IV. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- V. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos produtos que apresentarem avarias ou quer não sejam aqueles especificados neste Termo de Referência, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de Curuçá/PA;
- VI. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para a inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Curuçá e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo em razão da execução dos serviços em apreço, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de Curuçá/PA.
- VIII. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada.
- IX. Em caso da contratada não assinar o contrato dentro do prazo estipulado, a segunda colocada poderá ser contratada.

b - Compete à Contratante:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Prefeitura Municipal de Curuçá

Praça Coronel Horácio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por servidor especialmente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta;

III. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado no presente Termo de Referência.

a - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Deverá ser selecionado/classificado o fornecedor que apresentar proposta com o menor;

8.1.2. Após selecionado/classificado o fornecedor, o mesmo deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico financeiro, de acordo com os exigidos neste instrumento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando a viabilizar a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição do objeto do presente Termo;

9.2. As informações adicionais e, eventualmente, casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações;

9.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Curuçá Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do objeto contratado.

Sirlene do Socorro Cabral Costa

Sirlene do Socorro Cabral Costa
Secretária Municipal de Pesca e Aquicultura